



**Bela Vista  
de Goiás**  
PREFEITURA

*A transformação é agora!*

GESTÃO 2025/2028

Publicado nesta data mediante a  
fixação de cópia no PLAGIAR  
desta Prefeitura em

Servidor (a) Responsável

Ercineires Bonifácio de Souza  
Agente Administrativo  
Decreto nº 249/2007

**LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Institui Zona de Expansão Urbana Descontínua na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Passam a integrar a zona de expansão urbana descontínua do Município de Bela Vista de Goiás as seguintes áreas especificadas:

I – UMA GLEBA DE TERRAS, contendo a área total de 50,2081 hectares, situada na FAZENDA LARGA, QUINHÃO N.º 04, município de Bela Vista de Goiás/GO, conforme memorial descritivo certificado pelo INCRA, Responsável Técnico: Roldolfo Machado - Formação: Engenheiro Agrimensor - Conselho Profissional: 1009132687D/GO - Código de credenciamento: FE8. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: Latitude, longitude/Altitude geodésicas. Área (Sistema Geodésico Local): 50,2081 hectares - Perímetro(m): 3.155,94m / Azimutes geodésicos: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CRN-M-0309, de coordenadas (Longitude: - 49°04'53,584", Latitude: -16°49'20,198" e Altitude: 719,31 m); situado no limite da FAZENDA VARGEM BONITA com o limite da FAZENDA VARGEM BONITA; deste, segue confrontando com FAZENDA VARGEM BONITA, matrícula nº 21.023, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°38' e 276,95 m até o vértice CRN-M-2003, Longitude: -49°04'55.312" , Latitude: -16°49'29,051" e Altitude: 724,34 m); 149°08' e 281,16 m até o vértice CRN-M-2004, (Longitude: -49°04'50,441" Latitude: -16°49'36,901" e Altitude: 729,75 m); 149°44' e 82,22 m até o vértice CRN-M-2005, (Longitude: -49°04'49,042", Latitude: -16°49'39,211" e Altitude: 717,42 m); situado no limite da FAZENDA VARGEM BONITA com o limite da FAZENDA VARGEM BONITA; deste, segue confrontando com FAZENDA VARGEM BONITA, matrícula nº 21.024, com azimute de 192°02' e distância de 21,44 m até o vértice FE8-P-7064, (Longitude: -49°04'49, 193", Latitude: -16°49'39,893" e Altitude: 715,84 m); situado no limite da FAZENDA VARGEM BONITA com o limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 02; deste, segue confrontando com FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 02, matrículas n(s)° 11.118 e 11.119, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°21' e 295,52 m até o vértice FE8-P-7065, Longitude: -49°04'58, 191", Latitude: -16°49'44,052" e Altitude: 708,13 m); 244°22' e 298,36 m até o vértice FE8-P-7060, (Longitude: -49°05'07,276", Latitude: -16°49'48,250" e Altitude: 673,93 m); situado no limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 02 com o limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 01; deste, segue confrontando com FAZENDA LARGA, QUINHÃO N°

Telefones: 62 3551-7000 (Geral) / 62 3551-7012 (Gabinete)

1



01, matrícula nº 19.864, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°41' e 64,20 m até o vértice FE8-P-7059, (Longitude: -49°05'09,121", Latitude: -16°49'47,153" e Altitude: 674,88 m); 302°02' e 67,91 m até o vértice FE8-P-7058 (Longitude: -49°05'11,065" ", Latitude: -16°49'45,981" e Altitude: 675,50 m); 310°04' e 47,18 m até o vértice FE8-P-7057, (Longitude: 49°05'12,284", Latitude: - 16°49'44,993" e Altitude: 676,17 m); 325°29' e 48,50 m até o vértice FE8-P-7056, (Longitude: - 49°05'13,212", Latitude: - 16°49'43,693" e Altitude: 676,61 m); 293°51' e 3,50 m até o vértice FIE8- P-7055, (Longitude: -49°05'13,320", Latitude: -16°49'43,647" e Altitude: 675,64 m); 188°19' e 12,89 m até o vértice FE8-M-1473, (Longitude: -49°05'13,383" atitude: -16°49'44,062" e Altitude: 677,78 m); situado no limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO Nº 01 com o limite da FAZENDA LARGA; deste, segue confrontando com FAZENDA LARGA pelo córrego AREADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°25' e 25,67 m até o vértice FE8-P-7021, (Longitude: -49°05'13,557", Latitude: 16°49'43,244" e Altitude: 676,52 m); 325°55' e 42,28 m até o vértice FE8-P-7022, (Longitude: - 49°05'14,357", Latitude -16°49'42,105" e Altitude: 676,00 m); 291°46' e 44,19 m até o vértice FE8-P-7023, (Longitude: -49°05'15,743", Latitude: -16°49'41,572" e Altitude: 676,52 m); 341°30' e 24,93 m até o vértice FE8-P-7024, (Longitude: -49°05'16,010", Latitude: - 16°49'40,803" e Altitude: 677,26 m); 319°30' e 15,32 m até o vértice FE8-P-7025, (Longitude: -49°05'16,346", Latitude: - 16°49'40,424" e Altitude: 677,19 m); 11°26' e 4,33 m até o vértice FE8-P-7026, (Longitude: - 49°05'16,317" Latitude: -16°49'40,286" e Altitude: 677,23 m); 311°30' e 20,09 m até o vértice FE8- P-7027, (Longitude: - 49°05'16,825", Latitude: -16°49'39,853" e Altitude: 677,28 m); 336°09' e 13,48 m até o vértice FE8-P-7028, (Longitude: -49°05'17,009", Latitude: -16°49'39,452" e Altitude: 679,02 m); 298°07' e 6,98 m até o vértice FE8-P-7029, (Longitude: -49°05'17,217", Latitude: -16°49'39,345" e Altitude: 679,23 m); 279°34' e 35,10 m até o vértice FE8-P-7030, (Longitude: -49°05'18,386", Latitude: -16°49'39,155" e Altitude: 679,14 m); 304°41' e 7,13 m até o vértice FE8-P-7031, (Longitude: -49°05'18,584", Latitude: - 16°49'39,023" e Altitude: 679,69 m); 345°58' e 10,87 m até o vértice FE8-P-7032, (Longitude: -49°05'18,673", Latitude: -16°49'38,680" e Altitude: 679,69 m); 305°50' e 3,83 m até o vértice FE8-P-7033, (Longitude: -49°05'18,778" Latitude: -16°49'38,607" e Altitude: 679,69 m); 339°36' e 5,61 m até o vértice FE8-P-7034 (Longitude: - 49°05'18,844", Latitude: -16°49'38,436" e Altitude: 680,59 m); 307°06' e 6,42 m até o vértice FE8-P-7035, (Longitude: - 49°05'19,017", Latitude: -16°49'38,310" e Altitude: 680,59 m); 326°54' e 13,83 m até o vértice FE8- P-7036, (Longitude: -49°05'19,272", Latitude -16°49'37,933" e Altitude: 680,59 m); 278°19' e 2,54 m até o vértice FE8-P-7037, (Longitude: -49°05'19,357", Latitude: -16°49'37,921" e Altitude: 681,31 m); 301°47' e 4,32 m até o vértice FE8-P-7038, (Longitude: -49°05'19,481", Latitude: - 16°49'37,847" e Altitude: 681,31 m); 327°03' e 4,70 m até o vértice FE8-P-7039, (Longitude: -49°05'19,566", Latitude: -16°49'37,718" e Altitude: 681,31 m); 335°47' e 9,17 m até o vértice FE8-P-7040, (Longitude: - 49°05'19,693" Latitude: -16°49'37,446" e Altitude: 681,31 m); 293°21' e 4,03 m até o vértice FE8-P7041, (Longitude: -



49°05'19,818", Latitude: -16°49'37,394" e Altitude: 681,31 m); 314°13' e 4,63 m até o vértice FE8-P-7042, (Longitude: -49°05'19,930"; Latitude: -16°49'37,289" e Altitude: 681,31 m); 337°50' e 2,36 m até o vértice FE8-P-7043, (Longitude: -49°05'19,960", Latitude -16°49'37,218" e Altitude: 681,88 m); 294°03' e 4,15 m até o vértice FE8-P-7044, (Longitude: -49°05'20,088", Latitude: -16°49'37,163" e Altitude: 681,88 m); 231°21' e 3,79 m até o vértice FE8-P-7045, (Longitude: - 49°05'20, 188", Latitude: - 16°49'37,240" e Altitude: 681,88 m); 288°22 e 3,12 m até o vértice FE8- P-7046, (Longitude: -49°05'20,288", Latitude: -16°49'37,208" e Altitude: 681,88 m); 239°26' e 3,51 m até o vértice FE8-P-7047, (Longitude: -49°05'20,390", Latitude: -16°49'37,266" e Altitude: 681,88 m); 279°37' e 1,83 m até o vértice FE8-P-7048, (Longitude: - 49°05'20,451", Latitude: -16°49'37,256" e Altitude: 681,88 m); 237°35' e 2,35 m até o vértice FE8-P-7049, (Longitude: -49°05'20,518", Latitude: -16°49'37,297" e Altitude: 681,88 m); 268°44' e 5,66 m até o vértice FE8-P-7050, (Longitude: -49°05'20,709", Latitude: -16°49'37,301" e Altitude: 681,88 m); 260°21' e 34,87 m até o vértice EZ8-M-1113, (Longitude: -49°05'21,870", Latitude: -16°49'37,491" e Altitude: 680,78 m); situado no limite da FAZENDA LARGA com o limite do RECANTO DOS FLAMBOYANTS; deste, segue confrontando com RECANTO DOS FLAMBOYANTS, matrícula n° M-13.657, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°19' e 25,02 m até o vértice EZ8-P-20650, (Longitude: - 49°05'21,704", Latitude: -16°49'36,693" e Altitude: 680,78 m); 311°17' e 205,38 m até o vértice CRNV-0101, (Longitude: 49°05'26,916", Latitude: -16°49'32,285" e Altitude: 683,81 m); situado no limite do RECANTO DOS FLAMBOYANTS com o limite da FAZENDA VARGEM BONITA; deste, segue confrontando com FAZENDA VARGEM BONITA, matrícula 13.949, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°51' e 46,98 m até o vértice CRN-M-0311, (Longitude: -49°05' 25,436, Latitude: 16°49'31,734" e Altitude: 683,81 m); 68°53' e 396,26 m até o vértice CRN-M-0310, (Longitude: 49°05'12,951", Latitude: -16°49'27,093" e Altitude: 727,21 m); 69°48' e 38,65 m até o vértice FE8- P-7063, (Longitude: 49° 05' 11,726", Latitude: 16° 49' 26,659" e Altitude: 731,69m); 69° 42 e 572,74m, até o vértice CRN-M-0309, ponto inicial da descrição deste perímetro". As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. INCRA/CCIR com código n.º 950 076 809 454-9, com a área total de 50,8000ha, município de Bela Vista de Goiás/GO, Rod. GO-20, km 19, à direita 06 km; n.º de módulos fiscais: 1,4514 e fração mínima de parcelamento 2,0ha, referente ao exercício 2024 (quitado) e ITR/CIB código n.º 8.293.229-8 (quitado).

II – UMA GLEBA DE TERRAS, contendo a área total de 11,1366 hectares, situada na FAZENDA LARGA, QUINHÃO N.º 01, município de Bela Vista de Goiás/GO, conforme memorial descritivo certificado pelo INCRA, Responsável Técnico: Roldolfo Machado - Formação: Engenheiro Agrimensor - Conselho Profissional: 1009132687D/GO - Código de credenciamento: FE8. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: Latitude, longitude/Altitude geodésicas. Área (Sistema

Telefones: 62 3551-7000 (Geral) / 62 3551-7012 (Gabinete)



Geodésico Local): 11,1366 hectares - Perímetro(m): 1.547,32m / Azimutes geodésicos: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FE8-P-7055, de coordenadas (Longitude: -49°05'13,320", Latitude: -16°49'43,647" e Altitude: 675,64 m); situado no limite da FAZENDA LARGA com o limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 04; deste, segue confrontando com FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 04, matrículas n(s)° 11.124 e 11.125; com os seguintes azimutes e distâncias: 113°51' e 3,50 m até o vértice FE8-P-7056, (Longitude: -49°05'13,212", Latitude: -16°49'43,693" e Altitude: 676,61 m); 145°29' e 48,50 m até o vértice FE8-P-7057, (Longitude: -49°05'12,284", Latitude: -16°49'44,993" e Altitude: 676,17 m); 130°04' e 47,18 m até o vértice FE8-P-7058, (Longitude: -49°05'11,065", Latitude: -16°49'45,981" e Altitude: 675,50 m); 122°02' e 67,91 m até o vértice FE8-P-7059, (Longitude: -49°05'09,121", Latitude: -16°49'47,153" e Altitude: 674,88 m); 121°41' e 64,20 m até o vértice FE8-P-7060, (Longitude: -49°05'07,276", Latitude: -16°49'48,250" e Altitude: 673,93 m); situado no limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 04 com o limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 02, deste segue confrontando com a FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 02, matrícula n(s)° 11.118 e 11.119; com os seguintes azimutes e distâncias: 208°51' e 33,63 m até o vértice FE8-P-7061, (Longitude: -49°05'07,824", Latitude: -16°49'49,208" e Altitude: 678,44 m); 208°50' e 324,95 m até o vértice FE8-P-7062, (Longitude: -49°05'13,119", Latitude: -16°49'58,466" e Altitude: 707,10 m); 208°55' e 141,73 m até o vértice FE8-M-1467, (Longitude: -49°05'15,434", Latitude: -16°50'02,501" e Altitude: 715,59 m); situado no limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 02 com o limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 02, deste segue confrontando com a FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 02, matrícula n° 19.865; com os seguintes azimutes e distâncias: 275°50' e 58,87 m até o vértice FE8-M-1468, (Longitude: -49°05'17,412", Latitude: -16°50'02,306" e Altitude: 718,27 m); 273°00' e 58,44 m até o vértice FE8-M-1469, (Longitude: -49°05'19,383", Latitude: -16°50'02,206" e Altitude: 720,43 m); 276°39' e 79,50 m até o vértice FE8-M-1470, (Longitude: -49°05'22,050", Latitude: -16°50'01,906" e Altitude: 723,42 m); situado no limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 02 com o limite da ESTRADA MUNICIPAL, deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL; com azimute de 06°33' e distância de 6,99 m até o vértice FE8-M-1471, (Longitude: -49°05'22,023", Latitude: -16°50'01,680" e Altitude: 722,60 m); situado no limite da ESTRADA MUNICIPAL com o limite da FAZENDA LARGA, deste segue confrontando com a FAZENDA LARGA; com os seguintes azimutes e distâncias: 25°42' e 2,87 m até o vértice FE8-M-1472, (Longitude: -49°05'21,981", Latitude: -16°50'01,596" e Altitude: 722,93 m); 25°16' e 596,16 m até o vértice FE8-M-1473, (Longitude: -49°05'13,383", Latitude: -16°49'44,062" e Altitude: 677,78 m); situado no limite da FAZENDA LARGA com o limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 04, deste segue confrontando com a FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 04, matrículas n(s)° 11.124 e 11.125, com azimute de 08°19' e distância de 12,89 m até o vértice FE8-P-7055, ponto inicial da descrição deste perímetro". As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão



**Bela Vista  
de Goiás**  
PREFEITURA

*A transformação é agora!*

GESTÃO 2025/2028

Fundiária - SIGEF/INCRA. Cadastrada no INCRA/CCIR com código n.º 950 076 809 462-0, com a área total de 11,1620ha, município de Bela Vista de Goiás/GO, Rod. GO-20, km 19, à direita 06 km; n.º de módulos fiscais: 0,3189 e fração mínima de parcelamento 2,0ha, referente ao exercício 2024 (quitado) e ITR/CIB código n.º 7.451.570- 4 (quitado).

III - UMA GLEBA DE TERRAS, contendo a área total de 42,9986 hectares, situada na FAZENDA LARGA, QUINHÃO N.º 02, município de Bela Vista de Goiás/GO, conforme memorial descritivo certificado pelo INCRA, Responsável Técnico: Roldolfo Machado - Formação: Engenheiro Agrimensor - Conselho Profissional: 1009132687D/GO - Código de credenciamento: FE8. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: Latitude, longitude/Altitude geodésicas. Área (Sistema Geodésico Local): 42,9986 hectares - Perímetro(m): 2.987,38m / Azimutes geodésicos: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FE8-P-7064, de coordenadas (Longitude: -49°04'49,193", Latitude: -16°49'39,893" e Altitude: 715,84 m); situado no limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N.º 04 com o limite da FAZENDA VARGEM BONITA, matrícula n.º 21.024; deste, segue confrontando com FAZENDA VARGEM BONITA, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°01' e 195,49 m até o vértice CRN-M-2006, (Longitude: -49°04'50,569", Latitude: -16°49'46,112" e Altitude: 709,94 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA VARGEM BONITA, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°18' e 264,89 m até o vértice CRN-M-2007, (Longitude: - 49°04'52,475", Latitude: -16°49'54,530" e Altitude: 670,81 m); 192°30' e 149,08 m até o vértice CRN-M-2008, (Longitude: -49°04'53,565", Latitude: - 16°49'59,264" e Altitude: 673,69 m); 202°03' e 194,64 m até o vértice CRN-V-0131, (Longitude: -49°04'56,033", Latitude: - 16°50'05,132" e Altitude: 686,43 m); situado no limite da FAZENDA VARGEM BONITA com o limite da ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°55' e 2,22 m até o vértice FE8-M-1474, (Longitude: - 49°04'56,061", Latitude: -16°50'05,199" e Altitude: 685,93 m); 198°19' e 7,06 m até o vértice FE8-M-1475, (Longitude: -49°04'56,136", Latitude: -16°50'05,417" e Altitude: 686,50 m); situado no limite da ESTRADA MUNICIPAL com o limite da GROTA; deste, segue confrontando com a GROTA, matrícula n.º 6.727, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°05' e 9,25 m até o vértice FE8-P-7051, (Longitude: -49°04'56,233", Latitude: - 16°50'05,703" e Altitude: 686,86 m); 208°29' e 111,44 m até o vértice FE8-P-7052, (Longitude: -49°04'58,028", Latitude: -16°50'08,889" e Altitude: 691,34 m); 208°26' e 56,01 m até o vértice FE8-P-7053, (Longitude: -49°04'58,929", Latitude: -16°50'10,491" e Altitude: 693,76 m); situado no limite da GROTA com o limite da FAZENDA VARGEM GRANDE / REMANESCENTE; deste, segue confrontando com FAZENDA VARGEM GRANDE / REMANESCENTE, matrícula n.º 23.588, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°29' e 35,26 m até o vértice FMDP-P-0357, (Longitude: - 49°05'00,082", Latitude: -16°50'10,204" e Altitude: 697,23 m); 318°49' e 18,30 m até o

Telefones: 62 3551-7000 (Geral) / 62 3551-7012 (Gabinete)

5



**Bela Vista  
de Goiás**  
PREFEITURA

*A transformação é agora!*

GESTÃO 2025/2028

vértice FMDP-P-0356, (Longitude:  $-49^{\circ}05'00,489''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'09,756''$  e Altitude: 700,70 m);  $284^{\circ}27'$  e 35,22 m até o vértice FMDP-P-0355, (Longitude:  $-49^{\circ}05'01,641''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'09,470''$  e Altitude: 700,31 m);  $282^{\circ}44'$  e 38,49 m até o vértice FMDP-P-0354, (Longitude:  $-49^{\circ}05'02,909''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'09,194''$  e Altitude: 702,24 m);  $274^{\circ}58'$  e 77,90 m até o vértice FMDP-P-0353, (Longitude:  $-49^{\circ}05'05,530''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'08,974''$  e Altitude: 706,34 m);  $282^{\circ}06'$  e 70,32 m até o vértice FMDP-P-0352, (Longitude:  $-49^{\circ}05'07,852''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'08,494''$  e Altitude: 710,11 m);  $245^{\circ}37'$  e 7,15 m até o vértice FMDP-P-0351, (Longitude:  $-49^{\circ}05'08,072''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'08,590''$  e Altitude: 705,64 m);  $273^{\circ}27'$  e 30,05 m até o vértice FMDP-P-0350, (Longitude:  $-49^{\circ}05'09,085''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'08,531''$  e Altitude: 710,55 m);  $294^{\circ}01'$  e 27,78 m até o vértice FMDP-P-0349, (Longitude:  $-49^{\circ}05'09,942''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'08,163''$  e Altitude: 711,35 m);  $251^{\circ}47'$  e 21,26 m até o vértice FMDP-P-0348, (Longitude:  $-49^{\circ}05'10,624''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'08,379''$  e Altitude: 712,21 m);  $242^{\circ}04'$  e 47,01 m até o vértice FMDP-P-0347, (Longitude:  $-49^{\circ}05'12,027''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'09,095''$  e Altitude: 713,73 m);  $244^{\circ}22'$  e 61,05 m até o vértice FMDP-P-0346, (Longitude:  $-49^{\circ}05'13,886''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'09,954''$  e Altitude: 717,87 m);  $244^{\circ}14'$  e 59,21 m até o vértice FMDP-P-0345, (Longitude:  $-49^{\circ}05'15,687''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'10,791''$  e Altitude: 722,74 m);  $245^{\circ}20'$  e 60,21 m até o vértice FMDP-P-0344, (Longitude:  $-49^{\circ}05'17,535''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'11,608''$  e Altitude: 720,94 m);  $244^{\circ}04'$  e 16,46 m até o vértice FE8-P-7054, (Longitude:  $-49^{\circ}05'18,035''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'11,842''$  e Altitude: 721,46 m); situado no limite da FAZENDA VARGEM GRANDE / REMANESCENTE com o limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 03; deste, segue confrontando com FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 03, matrícula n° 19.865, com os seguintes azimutes e distâncias:  $13^{\circ}31'$  e 150,24 m até o vértice FE8-M-1476, (Longitude:  $-49^{\circ}05'16,848''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'07,091''$  e Altitude: 718,53 m);  $16^{\circ}31'$  e 147,20 m até o vértice FE8-M-1467, (Longitude:  $-49^{\circ}05'15,434''$ , Latitude:  $-16^{\circ}50'02,501''$  e Altitude: 715,59 m); situado no limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 03 com o limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 01; deste, segue confrontando com FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 01, matrícula n° 19.864, com os seguintes azimutes e distâncias:  $28^{\circ}55'$  e 141,73 m até o vértice FE8-P-7062, (Longitude:  $-49^{\circ}05'13,119''$ , Latitude:  $-16^{\circ}49'58,466''$  e Altitude: 707,10 m);  $28^{\circ}50'$  e 324,95 m até o vértice FE8-P-7061, (Longitude:  $-49^{\circ}05'07,824''$ , Latitude:  $-16^{\circ}49'49,208''$  e Altitude: 678,44 m);  $28^{\circ}51'$  e 33,63 m até o vértice FE8-P-7060, (Longitude:  $-49^{\circ}05'07,276''$ , Latitude:  $-16^{\circ}49'48,250''$  e Altitude: 673,93 m); situado no limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 01 com o limite da FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 04; deste, segue confrontando com FAZENDA LARGA, QUINHÃO N° 04, matrícula n(s)° 11.124 e 11.125, com os seguintes azimutes e distâncias:  $64^{\circ}22'$  e 298,36 m até o vértice FE8-P-7065, (Longitude:  $-49^{\circ}04'58,191''$ , Latitude:  $-16^{\circ}49'44,052''$  e Altitude: 708,13 m);  $64^{\circ}21'$  e 295,52 m até o vértice FE8-P-7064, ponto inicial da descrição deste perímetro". As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Cadastrada no

Telefones: 62 3551-7000 (Geral) / 62 3551-7012 (Gabinete)

6



**Bela Vista  
de Goiás**

PREFEITURA

*A transformação é agora!*

GESTÃO 2025/2028

INCRA/CCIR com código n.º 934 046 011 010-4, com a área total de 43,5000 ha, município de Bela Vista de Goiás/GO, Rod. GO-20, km 19, à direita 06 km; n.º de módulos fiscais: 1,2429 e fração mínima de parcelamento 2,0ha, referente ao exercício 2024 (quitado) e ITR/CIB código n.º 9.892.718-3.

Art. 2º As áreas delimitadas no artigo anterior passam a ser passíveis de Parcelamento do Solo com finalidade urbana, desde que observados os preceitos dispostos no Plano Diretor Participativo, instituído pela Lei Complementar n.º 084/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS,  
estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

  
**ESRÍPEDES JOSÉ DO CARMO**  
Prefeito Municipal

Telefones: 62 3551-7000 (Geral) / 62 3551-7012 (Gabinete)

Rua: R 6, nº 200, Setor São Geraldo, Bela Vista de Goiás - CEP 75240-000  
gabinete@belavista.go.gov.br